



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Pavilhão Pedro Costa, localizado no Município de Rio Rufino, constitui importante espaço público destinado à realização de atividades institucionais, encontros comunitários, eventos culturais, feiras e demais ações promovidas pela Administração Municipal e entidades locais.

1.2. Atualmente, a edificação apresenta limitações relacionadas à sua infraestrutura de apoio, especialmente no que se refere às instalações sanitárias, as quais se mostram insuficientes e desgastadas para atender adequadamente à demanda de usuários durante a realização das atividades e eventos no local.

1.3. A insuficiência dos sanitários compromete o conforto, a higiene e a organização dos eventos realizados no pavilhão, sobretudo em ocasiões com maior fluxo de público, dificultando o atendimento adequado aos participantes e visitantes.

1.4. Diante desse contexto, verifica-se a necessidade de ampliação da estrutura existente, mediante a construção de 46,47 m² de área edificada destinada à implantação de novos banheiros, proporcionando melhores condições de uso, acessibilidade e adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes.

1.5. A execução da ampliação contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura pública municipal, oferecendo melhores condições de atendimento aos usuários, maior funcionalidade ao espaço e valorização do patrimônio público do Município de Rio Rufino.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados, deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a execução de obra pública de engenharia para ampliação do Pavilhão do Parque de Exposição Caetano Costa Sobrinho, no Município de Rio Rufino/SC, contemplando a construção de **46,47 m² de área edificada destinada a novos banheiros**, conforme projetos arquitetônico, estrutural, hidráulico, sanitário e elétrico aprovados.

3.2. A intervenção será realizada no Pavilhão do parque, espaço destinado a exposições agropecuárias, feiras e eventos, com a finalidade de detalhar as etapas e técnicas construtivas necessárias para dotar a edificação de infraestrutura sanitária adequada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

3.3. A execução da obra deverá respeitar integralmente as especificações constantes no projeto executivo e memorial descritivo, abrangendo soluções que garantam a durabilidade, segurança e qualidade estética do revestimento e das instalações.

3.4. A contratada deverá executar os serviços observando, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos baseados no memorial:

- **Serviços Preliminares:** Limpeza do terreno com raspagem manual ou mecânica, demolição de alvenarias (se necessário) com segregação de entulho, sinalização do canteiro com tapumes e locação da obra conforme planta;
- **Fundações e Estrutura:** Execução de fundações profundas (blocos sobre estacas e vigas baldrame) e estrutura em concreto armado (pilares e vigas), com rigorosa observância ao projeto estrutural e vistorias do Responsável Técnico;
- **Impermeabilização:** Tratamento das vigas baldrame com pintura asfáltica e uso de argamassa impermeabilizante nas primeiras fiadas de alvenaria;
- **Fechamentos e Cobertura:** Paredes em tijolos cerâmicos 6 furos, com execução de vergas e contra-vergas. Cobertura em estrutura de madeira de lei com telhas de fibrocimento onduladas de 6mm e calhas em chapa galvanizada;
- **Pisos e Revestimentos:** Contrapiso de concreto (7cm) sobre base de brita, revestido com piso cerâmico 60x60cm. Paredes internas com revestimento cerâmico em toda a altura e forro em régua de PVC branco;
- **Instalações Hidrossanitárias:** Rede de água fria integrada ao sistema existente e esgoto sanitário em sistema dual (PVC rígido), com destinação final conforme normas técnicas;
- **Instalações Elétricas:** Execução conforme normas da CELESC, incluindo eletrodutos de PVC, condutores anti-chama, quadro de distribuição e luminárias tipo LED;
- **Esquadrias e Louças:** Instalação de portas de alumínio veneziana (cabines), madeira (internas) e metálicas (externas), janelas tipo maxim-ar, bancadas em granito e louças sanitárias brancas;
- **Limpeza e Finalização:** Limpeza geral externa e interna, remoção de manchas de tinta e destinação adequada de resíduos e entulhos não aproveitados.

Requisitos Documentais e Normativos

3.1. A obra deverá ser executada sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com registro no CREA ou CAU, mediante emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso, observando, entre outras aplicáveis:

- Normas técnicas da ABNT relacionadas à construção civil e instalações prediais;
- Normas de segurança do trabalho (NRs), especialmente NR-06, NR-10, NR-18 e NR-35;
- Normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, quando aplicável;
- Legislação ambiental vigente.

Condições Complementares

- A execução deverá seguir rigorosamente os projetos e especificações técnicas aprovadas, sendo vedada qualquer alteração sem autorização formal da fiscalização;
- O prazo de execução será definido contratualmente, conforme cronograma físico-financeiro aprovado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

- A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança do trabalho e providenciar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento, observando-se a garantia legal prevista no art. 618 do Código Civil.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na ampliação do Pavilhão do Parque de Exposição Caetano Costa Sobrinho, no Município de Rio Rufino/SC, contemplando a construção de **46,47 m² de área edificada destinada a novos banheiros**, com o objetivo de modernizar e adequar a infraestrutura de apoio sanitário do espaço público destinado à realização de exposições agropecuárias, feiras, torneios e eventos institucionais.

4.2. O empreendimento contempla a implantação de edificação com estrutura adequada ao uso público, incluindo fundações profundas (blocos sobre estacas), estrutura em concreto armado, fechamentos em alvenaria, cobertura em telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira de lei, pisos cerâmicos de alta resistência, além de instalações elétricas e hidrossanitárias completas.

4.3. A solução prevê o revestimento cerâmico integral das paredes internas (até o teto), forro em PVC e a instalação de louças, metais e bancadas em granito, garantindo higiene, durabilidade e facilidade de manutenção.

4.4. O projeto foi concebido com critérios que priorizam segurança, durabilidade, funcionalidade e economicidade, adotando sistemas construtivos adequados ao uso intenso e coletivo, reduzindo custos futuros de manutenção e atendendo às normas de acessibilidade.

4.5. A intervenção permitirá a melhor organização dos eventos promovidos no pavilhão, oferecendo condições adequadas de higiene e conforto para o público e expositores ao longo de todo o ano.

4.6. A contratação abrange todas as etapas necessárias à plena execução da obra, incluindo serviços preliminares, locação, infraestrutura, superestrutura, acabamentos, instalações complementares, limpeza final e entrega da obra em perfeitas condições de uso.

4.7. Dessa forma, a solução atende de maneira integrada às necessidades da Administração Pública e da comunidade de Rio Rufino/SC, fortalecendo a infraestrutura municipal e valorizando o patrimônio público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A presente contratação refere-se à execução de obra de engenharia destinada à ampliação do Pavilhão do Parque de Exposição Caetano Costa Sobrinho, compreendendo a construção de **46,47 m²** de área edificada (banheiros).

5.2. Com base no projeto técnico, a intervenção contempla a construção de sanitários com fundações, estrutura de concreto, alvenaria de vedação, cobertura, revestimentos cerâmicos, forro em PVC, esquadrias de alumínio/madeira e instalações hidrossanitárias e elétricas completas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

5.3. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no projeto executivo e memorial descritivo. Destacam-se:

- Serviços preliminares (limpeza do terreno e locação da obra);
- Escavação e execução de fundações (estacas e vigas baldrame);
- Estrutura de concreto armado (pilares e vigas);
- Alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos;
- Cobertura com telhas de fibrocimento 6mm e calhas galvanizadas;
- Instalações elétricas (luminárias LED, tomadas e quadros);
- Instalações hidrossanitárias (vasos, pias, mictórios e rede de esgoto);
- Revestimentos cerâmicos e pintura acrílica lavável;
- Limpeza final.

5.4. A composição dos serviços e custos segue sistemas oficiais de referência (SINAPI), conforme planilha orçamentária do processo administrativo.

5.5. Os quantitativos físicos detalhados abrangem:

- **46,47 m²** de área construída;
- Metros cúbicos de concreto e quilos de aço conforme projeto estrutural;
- Metros quadrados de revestimento cerâmico e pintura;
- Itens de louças, metais e bancadas em granito.

5.6. O valor global estimado da obra é de **R\$ 178.172,80** englobando materiais, mão de obra, encargos, equipamentos e BDI.

5.7. As quantidades possuem caráter referencial, podendo ser ajustadas conforme a legislação vigente e autorização da fiscalização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para a execução integral da ampliação do pavilhão (46,47 m²) é de **R\$ 178.172,80**.

6.2. O valor contempla todos os serviços do projeto, incluindo construção, fornecimento de insumos, mão de obra, encargos sociais e aplicação do BDI.

6.3. A estimativa serve como parâmetro para o julgamento das propostas no processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Total
1	Execução de ampliação do Pavilhão Pedro Costa, destinada à construção de banheiros, no Município de Rio Rufino.	Unid.	1	R\$ 178.172,80

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme análise técnica da demanda de ampliação do pavilhão, conclui-se que não é recomendável o parcelamento, visando garantir a unidade técnica, a responsabilidade única pela execução estrutural e a celeridade da entrega.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. A execução envolve serviços multidisciplinares que possuem interfaces com a manutenção geral do parque e possíveis futuras adequações elétricas de maior porte na rede municipal.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A obra está em conformidade com o planejamento municipal (PPA, LDO e LOA) de Rio Rufino/SC.

9.2. Atende à política de fortalecimento da infraestrutura para eventos e valorização do patrimônio municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A ampliação visa:

- Modernizar a infraestrutura sanitária do pavilhão;
- Garantir higiene e conforto para eventos e torneios;
- Atender normas de acessibilidade e vigilância sanitária;
- Valorizar o espaço público para uso comunitário constante.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**

11.1. Aprovação formal dos projetos; Disponibilização orçamentária; Publicação do edital (Lei 14.133/2021); Designação de fiscal de contrato e equipe de apoio.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A obra será executada em área já antropizada. Devido ao pequeno porte (**46,47 m²**), não ocasiona impactos significativos, sendo considerada viável mediante a correta destinação dos resíduos da construção civil prevista no memorial.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE / POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. A contratação é viável e justificável técnica e economicamente, representando um investimento estratégico para a modernização do pavilhão.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE/INVIABILIDADE

14.1. A viabilidade justifica-se pela necessidade crítica de banheiros adequados no pavilhão para atender à população de Rio Rufino/SC em seus eventos tradicionais. Não há restrições que inviabilizem a execução.

LEANDRO ROBERTO LIMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO